

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O TRIÊNIO
2022-2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei 917/2019 e no seu Regimento Interno, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde, entidades do governo, doravante denominados entidades e movimentos sociais para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste para o triênio 2022-2025:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Sessão Extraordinária para a eleição das entidades e instituições de usuárias e usuários do SUS, de trabalhadores da saúde no SUS comporem o Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste **será realizada no dia 09 de junho de 2022, das 9h (nove horas), na sala do Conselho Municipal, localizado na Av. Ozias Soares de Oliveira, nº 1738, Centro, Santa Luzia D'Oeste**, com o objetivo de eleger as entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste para o triênio 2022-2025.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão votar e serem votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de **10 de maio a 30 de maio, nos dias úteis, no horário de 07h às 13h**, na sala da Secretaria Municipal de Saúde, situada na R. 7 de setembro, 2370, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste, Formulário (ANEXO I) estará disponível no site institucional do Município.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º Conforme Lei municipal, o Conselho Municipal de Saúde será composto por dezesseis entidades - membro, cada uma indicando os seus respectivos representantes titular e suplente, compreendendo cinquenta por cento do segmento de usuários paritariamente com os demais segmentos, vinte e cinco por cento de profissionais de saúde e vinte e cinco por cento do governo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º As entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde estarão classificadas nos segmentos e seus respectivos subgrupos:

- I – representação de governo e prestadores de serviços conveniados, ou sem fins lucrativos:
 - a) 01 (uma) vaga para Secretário (a) Municipal de Saúde, Presidente nato; e

b) 01 (uma) vaga para Governo; e

c) 01 (uma) vaga para Prestadores de Serviços conveniados; e

II – entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:

d)02 (duas) vagas para entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde; e

III – entidades e movimentos representativos de usuários:

e) 01 (quatro) vaga para entidades populares;

f) 01 (uma) vaga para entidades sindicais e associações de trabalhadores rurais e/ ou urbanos;

g)01 (uma) vaga para entidades não governamentais que atuem no atendimento a pessoas com patologias crônicas e pessoas com deficiência;

h)01 (uma) vaga entidade de aposentados e pensionistas;

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 5º As entidades e instituições deverão solicitar inscrição dentro do período estipulado no art. 2º para a Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, devendo apresentar cada uma, os seguintes documentos:

I - ata da fundação ou estatuto da entidade, legalmente registrados em data não inferior a 6 (seis) meses, a contar da data da Sessão Extraordinária de Eleição, atestando estar legalmente constituída com sede em Santa Luzia D'Oeste.

II - ata da eleição da última Diretoria;

III - ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura da autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste, com indicação de 01 (um) representante que participará do processo de escolha na Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste e 01 (um) suplente; e

IV – indicação do respectivo enquadramento da entidade no subgrupo e no segmento por meio de formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição.

§ 2º Os documentos em que trata os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão ser cópias.

Art. 6º As entidades e instituições serão consideradas inscritas após ato de homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e nos sítios da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde a **partir de 31/05/2022**, nos seguintes endereços eletrônicos:

I – <http://www.santaluzia.ro.gov.br/>

III - <http://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-de-saude>

Parágrafo único. Na publicação dos resultados conterà o subgrupo e segmento em que a entidade foi inscrita.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º As entidades presentes e regularmente participantes da Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, eleitas e homologadas, indicarão ao Conselho Municipal de Saúde 02 (dois) representantes conselheiros, sendo um titular e um suplente, para o triênio 2022-2025.

Art. 8º Somente terá direito a voto no dia das eleições a pessoa indicada pela entidade como sua representante para esta finalidade.

Parágrafo único. Eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos no Regulamento e neste edital de Convocação, devendo apresentar-se ao Conselho Municipal de Saúde no endereço e horários já anunciados em razão da Sessão Extraordinária de Eleição, ou impreterivelmente antes do início da Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, com comprovação de identidade por documento com foto do indicado substituto.

DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 9º As instituições a que se refere o inciso I do art. 4º deste edital, indicarão seus representantes, sendo um conselheiro titular e um suplente, por meio de ofício próprio e específico, em papel timbrado, cuja assinatura da autoridade indicadora esteja claramente identificada, com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

§ 1º As indicações deverão ocorrer no período de apresentação de solicitação da inscrição pelas demais entidades que participam da eleição, recomendando-se a presença de representantes na Sessão Extraordinária de Eleição do CMS.

§ 2º A indicação de que trata este item deverá protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 2370, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO.

DOS RECURSOS

Art. 10 As entidades terão prazo de 03 (três) dias úteis, a partir dos atos de publicação, para contestação respectiva do Regulamento, do Edital e da Homologação das inscrições e da Homologação do Resultado das Eleições do Conselho Municipal de Saúde, conforme Cronograma ANEXO II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Sessão Extraordinária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste que elegerá as entidades-membro para a gestão de 2022 a 2025, em todas as suas etapas.

Art. 12 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VAGMACKER CANTÃO
Presidente Interina

PATRICIA MAGALHAES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES CMS TRIÊNIO 2022-2025
CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Via Candidato

Eu, _____ me
inscrevi como candidato para Conselheiro Municipal de Saúde pelo segmento:

representando _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÕES CMS TRIÊNIO 2022-2025
CANDIDATO A CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: _____

Nome Social/ Apelido (não obrigatório): _____

Data Nasc. ____/____/____ RG nº _____ Sexo: Masc () Fem ()

Endereço: _____ Bairro: _____

E-mail: _____ Tel: (69) _____

Associação/ Entidade ou unidade de saúde a qual pertence: _____

Segmento: () Usuário () Trabalhador da Saúde

**DECLARO SER VERDADEIRA AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS, SOB
PENA DE CASO ELEITO, NÃO PODER EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Assinatura por extenso: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Continuação ANEXO I

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Serão candidatos às vagas para o segmento de usuário (titular e suplente), todo cidadão que:

I - Tiver mais de 18 anos;

II – Ser morador da área de abrangência da unidade de saúde a qual pertence há mais de um ano, com comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração;

III - Não pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviço de saúde ou conveniadas pelo Sistema Único de Saúde Municipal – SUS;

IV - Realizar sua inscrição no período definido pelo Conselho Municipal de Saúde, publicada através de edital;

V - Preencher ficha de inscrição legível e anexar cópia de documento com foto (RG ou carteira profissional), comprovante de residência e **antecedentes criminal estadual ou federal**.

VI - As Entidades representativas dos usuários não poderão indicar como representante pessoa que mantenha vínculo empregatício com o Município de Santa Luzia D'Oeste

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Serão candidatos as vagas para o segmento de trabalhadores da saúde (titular e suplente):

I - Todo trabalhador da área da saúde municipal, que realize a inscrição;

II - Preencher ficha de inscrição legível e anexar cópia de documento com foto (RG ou carteira profissional).

III - As Entidades representativas de trabalhadores na saúde não poderão indicar como representante pessoa que mantenha vínculo empregatício com o Município de Santa Luzia D'Oeste

ANEXO II

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Divulgação do Edital	03/05/2022
Inscrição	10/05/20122a 30/05/2022
Resultado das inscrições	31/05/2022
Recursos	01/06/2022 a 03/06/2022
Resultado dos Recursos	06/06/2022
Lista Entidades habilitadas a concorrer ao Pleito	07/06/2022
Eleição	09/06/2022 (09h)
Resultado para publicação da Portaria	10/06/2022